

PUBLICADO DOC 04/01/2008

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0560/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo, que confere nova redação ao art. 10 da Lei nº 10.912, de 20 de dezembro de 1990, alterada pelas Leis nºs 11.743 e 11.744, ambas de 11 de abril de 1995, que reorganiza a residência médica, no âmbito da secretaria municipal da saúde, amplia o número de bolsas concedidas, cria o nível R4 de residência médica.

O art. 37, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica, dispõe que são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre servidores públicos.

Sob o aspecto jurídico, portanto, nada obsta a regular tramitação da propositura, que encontra alicerce nos arts. 13, inciso XIII, e 37, § 2º, inciso III, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto por seu inegável interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”